

**EDITAL VRE Nº 08/2025****PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PARA O PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

A Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga as inscrições e estabelece os critérios para **seleção de docente** para o quadro docente permanente do **Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA**.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** Período de inscrição: **27/02/2025 a 17/03/2025**.

**1.2** As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo e-mail ([secretariaggss@unifor.br](mailto:secretariaggss@unifor.br)). Colocar no Assunto do E-mail: "Inscrição Processo Seletivo para Docente PPG Administração". Para mais informações enviar e-mail ou ligar nos telefones: (85) 3477-3139. De segunda a sexta-feira das 7h30min às 17h.

**2. DA VAGA**

**2.1** O processo seletivo objetiva o preenchimento de 01 (uma) vaga para docente do PPGA, para atuar na linha de pesquisa "Sustentabilidade, Empreendedorismo e Inovação".

**3. DOS REQUISITOS PARA A VAGA****3.1 Requisitos mínimos dos candidatos**

- Título de Doutor em Administração;
- Comprovar produção científica (artigos, capítulos e livros) no período de 2021 a 2024. Para tal será considerado a lista ABDC, ABS, JCR, SJR e SPELL;
- Experiência docente em nível superior; e
- Ter histórico e formação acadêmica aderente à Linha de Pesquisa e temas destacados no item 2.1.

**3.2 Requisitos desejáveis dos candidatos**

- Experiência internacional em atividades de doutorado pleno, doutorado sanduíche ou pós-doutorado;
- Experiência em captação de recursos para o desenvolvimento da pesquisa, em temáticas vinculadas à linha de pesquisa e temas citados no item 2.1;
- Atuação em grupos ou redes de pesquisa; e
- Orientações de mestrado e/ou doutorado.

#### **4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- a)** Cópia autenticada (frente e verso) do diploma do curso de Doutorado em Administração. A comprovação do título de Doutor(a) para a inscrição no processo seletivo pode ser feita por meio de declaração da coordenação do curso de origem e ata da defesa de tese, entretanto, para fins de contratação do(a) candidato(a) selecionado(a), será exigida a apresentação do respectivo diploma original;
- b)** Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição;
- c)** Tabela de pontuação de títulos e produções científicas, devidamente comprovados (Anexo I);
- d)** Proposta de Plano de Trabalho, o qual deve contemplar todos os pontos exigidos no Anexo II com descrição de ações previstas à atuação nos âmbitos da pesquisa, ensino e extensão no PPGA; e
- e)** Cópias dos documentos de identidade e CPF, ou passaporte, se estrangeiro.

##### **4.1 Condições para Pessoas com Deficiência**

**4.1.1** Os(As) candidatos(as) com deficiência devem comunicar, durante o período de inscrição, as especificidades de suas necessidades, de modo que o processo seletivo ocorra sem qualquer ônus ou dificuldades adicionais para tais candidatos.

**4.1.2.** A Universidade de Fortaleza proverá as condições específicas para os(as) candidatos(os) inscritos nesta condição, conhecidas as especificidades das necessidades de sua deficiência.

**4.1.3.** Além das condições específicas oferecidas pela Universidade de Fortaleza aos(as) candidatos(as) candidatos com deficiência durante o processo seletivo, é de responsabilidade da Universidade fazer cumprir as determinações da Norma Brasil 9050 e da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que trata da acessibilidade de pessoas com deficiência (física, visual e/ou auditiva) a edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

##### **5.1. 1ª Etapa (eliminatória)**

- Avaliação do currículo;
- Análise da proposta do projeto de trabalho; e
- Análise das publicações apresentadas (conforme tabela de pontuação de títulos e produções científicas – anexo 1).

**5.1.1** Os candidatos serão avaliados com base nos critérios enumerados nos requisitos para a vaga. Após análise dos documentos, serão convocados para a 2ª etapa apenas os candidatos que a Comissão de Seleção pré-selecionar.

##### **5.2. 2ª Etapa (eliminatória)**

- Defesa da proposta de projeto de trabalho e apresentação da produção intelectual. O(a) candidato(a) terá o tempo de 20 (vinte) minutos para fazer uma apresentação do Plano de Trabalho; e
- Entrevista presencial ou via Plataforma Google Meet.

## 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O presente processo seletivo se desenvolverá conforme o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Inscrição	27/02/2025 a 17/03/2025
1ª Etapa – Análise de Currículo e Proposta de Trabalho	17 a 20/03/2025
Divulgação dos selecionados para a 2ª etapa	21/03/2025
2ª Etapa – Entrevistas	26 a 28/03/2025
Divulgação do Resultado Final	02/04/2025

6.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação ao(à) candidato(a), valendo apenas o resultado final homologado pelas instâncias competentes e divulgado pelo Programa de Pós-Graduação.

6.3 Em caso de quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, os candidatos poderão manter contato com a Comissão de Seleção pelo e-mail que consta no item 1.2.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ingressará no regime 40 (quarenta) horas semanais de trabalho (distribuídas entre o PPGA e a Graduação), de acordo com as normas do Plano de Cargo e Carreira do Magistério da Universidade de Fortaleza.

7.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) não poderá participar de corpo docente permanente, nem como colaborador, de outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* que não seja da Universidade de Fortaleza.

7.3 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital. Cumpre ressaltar que a Comissão de Seleção será indicada pela Coordenação do PPGA, e composta por três Professores Doutores da Universidade de Fortaleza ou convidados de outras Instituições de Ensino.

7.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) deve apresentar a documentação necessária até o dia **07/04/2025, às 11h**, na Secretaria Geral da Pós-Graduação, localizada no Campus da Universidade de Fortaleza, situada na Avenida Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, Bloco B Sala 07, sob pena de perder a vaga, ficando o Programa liberado para convocar o candidato subsequente melhor classificado.

7.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) e que assumir o cargo obriga-se a cumprir as determinações do Departamento de Recursos Humanos da Universidade de Fortaleza, bem como as demais normas internas da Universidade.

**7.6.** O(A) candidato(a) aprovado(a) deve estar apto a exercer o magistério na Universidade de Fortaleza a partir de maio de 2025, sob o regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no item 6.2; e participará de treinamento organizado pela Administração Superior sobre o perfil do docente desejado nesta Instituição de Ensino Superior.

**7.7.** O(A) candidato(a) aprovado(a) lecionará as disciplinas vinculadas à linha de pesquisa em que estiver inserido, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do currículo do Programa de Pós-Graduação em Administração. Oportuno ressaltar que o(a) candidato(a) aprovado(a) também lecionará nos cursos de Graduação, de acordo com as normas do Plano de Cargo e Carreira do Magistério da Universidade de Fortaleza.

**7.8.** A Universidade de Fortaleza reserva-se o direito de não preencher a vaga ofertada, caso a Comissão de Seleção julgue que não existem candidatos aptos, de acordo com o perfil desejado pelo Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA).

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Prof<sup>a</sup>. Dra. Maria Clara Cavalcante Bugarim  
Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação  
Universidade de Fortaleza

**ANEXO I**
**AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – PERÍODO 2020-2024  
TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	TOTAL
<b>A) FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Pós-Doutorado concluído	1,0	
Pós-Doutorado em curso	0,5	
Bolsista de Produtividade	5,0	
<b>B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA**</b>		
Trabalhos publicados em periódicos classificados como A e A* na lista ABDC; ou ABS $\geq 2$ ; ou Q1 no JCR; ou Q1 no SJR	3,0 cada	
Trabalhos publicados em periódicos classificados como B na lista ABDC; ou ABS = 1; ou Q2 no JCR; ou Q2 no SJR; ou 10% superior do SPELL	1,5 cada (no máximo 6,0 pontos)	
Trabalhos publicados em periódicos classificados como C na lista ABDC; ou Q3 no JCR; ou Q3 no SJR; ou 30% superior do SPELL	0,75 cada (no máximo 3,0 pontos)	
Trabalhos publicados em periódicos classificados como Q4 no JCR; ou Q4 no SJR; ou 70% superior do SPELL	0,5 cada (no máximo 2,0 pontos)	
Premiação de trabalho acadêmico *	0,5 cada (no máximo 2,0 pontos)	
<b>C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Exercício do Magistério Superior em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	0,5 por semestre (no máximo 3,0 pontos)	
Exercício do Magistério superior	0,25 por semestre (no máximo 2,0 pontos)	
<b>D) ORIENTAÇÕES REALIZADAS</b>		
Orientação de dissertação	0,25 por estudante (no máximo 2,0 pontos)	
Orientação de tese	0,5 por estudante (no máximo 3,0 pontos)	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>		

\*O trabalho premiado refere-se à monografia, dissertação, tese, artigo apresentado em evento científico ou outra produção científica.

*O(A) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de ser desclassificado do processo seletivo.*

Fortaleza \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II****PLANO DE TRABALHO**

O(A) candidato(a) deverá propor um Plano de Trabalho que apresente coerência entre a sua trajetória profissional e acadêmica e o seu conhecimento na área do processo seletivo. Em relação à área do processo seletivo, a vaga destina-se à linha de pesquisa "Sustentabilidade, Empreendedorismo e Inovação".

A elaboração do Plano de Trabalho deverá contemplar os seguintes itens:

- a. Apresentação do(a) candidato(a), evidenciando a experiência e principais realizações acadêmicas.
  - b. Disciplinas que o(a) candidato(a) pode ministrar na graduação;
  - c. Disciplinas que o(a) candidato(a) pode ministrar na pós-graduação;
  - d. Projetos de pesquisa que estão em andamento e/ou que podem ser desenvolvidos pelo(a) candidato(a) (descrição do objetivo, método e, se em andamento, qual o status do mesmo);
  - e. Inserção do(a) candidato(a) em grupos de pesquisa (nacionais e internacionais);
  - f. Atividades de extensão / inserção social em andamento e/ou que podem ser desenvolvidas pelo(a) candidato(a);
  - g. Outras iniciativas de atuação com as quais o(a) candidato(a) pode contribuir com o PPG Administração.
- 
- O Plano de Trabalho, de caráter eliminatório, será avaliado na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;
  - O Plano de Trabalho, ao todo, não deve passar 8 páginas, incluindo capa, em formato A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens de 2,5 cm em todos os lados (superior, inferior, esquerda e direita), espaçamento entre linhas de 1,5;
  - A Comissão de Seleção avaliará o Plano de Trabalho utilizando os seguintes critérios: coerência da trajetória profissional e acadêmica do candidato com o perfil exigido para a vaga; amplitude e complexidade das atividades descritas; e
  - O candidato terá o tempo de 15 (quinze) minutos para fazer a defesa do Plano de Trabalho e, na sequência, a Comissão de Seleção realizará a entrevista (30 minutos). Esta etapa do processo seletivo acontecerá on-line, via Plataforma Google Meet.